

Considerando o exposto no Relatório procedente da Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL, fls. 1302 /1320, que se trata do recurso administrativo interposto pela empresa **SOLUÇÕES EM GEOLOGIA, GEOFÍSICA, QUÍMICA E MEIO AMBIENTE LTDA. - G2 MEIO AMBIENTE**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 006/2024-EMAP** e, com base no Parecer nº 307/2024-GEJUR, fls. 1322 /1326, constante deste processo, **MANIFESTO-ME PELO IMPROVIMENTO** do recurso apresentado, mantendo a decisão que declarou a empresa **MONÃ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, como vencedora do supracitado certame licitatório.

São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica.

Gilberto Oliveira Lins Neto
Presidente da EMAP

resolvido em 21/05/2024 às 10:11 com nº: 2840-0228-1120 e CRC 21039085A